



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 82.570.342/0001-01, situada na Rua Principal, s/n, Bairro Saltinho, Município de Siqueira Campos/PR, neste ato representado pelo Sr. **Dienaro Pietrobelli Dellai**, inscrito no CPF sob nº 064.839.239-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso I, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso I, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 031/2024, em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto, qual houve uma supressão total de R\$ 8.221,67 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) o que corresponde à 0,89% do valor originalmente contratado, passando o Valor Total do Contrato de R\$ 928.000,00 (Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais), para R\$ 919.778,33 (Novecentos e Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de Dezembro de 2024.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

DIENARO  
PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929

Assinado de forma digital  
por DIENARO PIETROBELLI  
DELLAI:06483923929  
Dados: 2024.12.20 09:21:20  
-03'00'

**PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA**  
**EPP**

Testemunhas

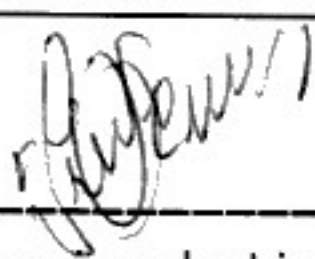


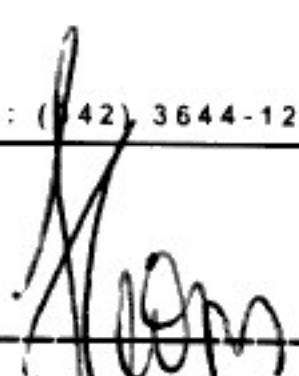
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 320

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1238

  
\_\_\_\_\_  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 82.570.342/0001-01, situada na Rua Principal, s/n, Bairro Saltinho, Município de Siqueira Campos/PR, neste ato representado pelo Sr. **Dienaro Pietrobelli Dellai**, inscrito no CPF sob n.º 064.839.239-29 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso I, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124, Inciso I, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 031/2024, em decorrência da diminuição quantitativa do seu objeto, qual houve uma supressão total de R\$ 8.221,67 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) o que corresponde à 0,89% do valor originalmente contratado, passando o Valor Total do Contrato de R\$ 928.000,00 (Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais), para R\$ 919.778,33 (Novecentos e Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.  
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 19 de Dezembro de 2024.

|                                            |                                           |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>OSCAR DELGADO</b><br>Prefeito Municipal | <b>PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – LTDA EPP</b> |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|

Testemunhas

|                                                                              |                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Odair José Ferreira de Lima</b><br>RG: 6.013.796-0<br>CPF: 857.956.159-00 | <b>Fernando Lopes</b><br>RG: 7.605.179-8<br>CPF: 033.183.689-03 |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|

Publicado por:  
Fernando Lopes  
Código Identificador: C0EDFF34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2024. Edição 3179  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>